

DIMENSÕES E FORMAS DA PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais¹

Theresa Adrião

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Resumo

Este trabalho baseia-se em análise da literatura nacional e internacional disponível entre 1990-2014 e em fontes primárias relativas aos processos de privatização da educação obrigatória em diversos contextos. Objetiva-se colaborar com uma síntese sobre as formas pelas quais tais processos vêm ocorrendo no Brasil neste começo de século. A análise da situação brasileira indica alterações nas formas de privatização das três dimensões aqui consideradas - gestão da educação, oferta educacional e currículo. No caso da privatização da gestão da educação ampliam-se modalidades de subsídio público à oferta privada não associadas a políticas de escolha parental. No caso da privatização da oferta cresce o atendimento em escolas privadas lucrativas e programas de bolsas em estabelecimentos privados. Por fim, destaca-se os processos de privatização na dimensão dos currículos capitaneados pelos filocapitalistas (Bishop e Green, 2008), aqui associados mais diretamente a fundos de investimentos. O texto destaca ainda as alterações nos marcos regulatórios brasileiros, considerando-os funcionais aos processos de liberalização da educação obrigatória como segmento para ampliação dos investimentos do capital, especialmente os de natureza especulativa.

Palavras-chave: Privatização, educação básica, filantropia de risco, gestão, oferta, currículo

Abstract

This paper is based on analysis of national and international literature available from 1990 to 2014 and on primary sources relative to the process of privatization of compulsory education in various contexts. The objective is to confirm the synthesis of the ways which the referred process takes at the beginning of the century. The analysis of the Brazilian situation indicates changes in the ways of privatizing the three dimensions considered in this paper – education management, educational offer, and curriculum. In the case of the privatization of education management, the modalities of public financing to the private offer not associated with parental option policies increases. In the case of the privatizing of the offer the frequency in lucrative private schools and scholarship programs in private establishments grows. At last, the process of privatization in the dimension of the filocapitalist captained curriculums (Bishop and Green) here associated directly with investment funds are highlighted. The paper also highlights the changes on Brazilian regulatory limits, considering it as functional to the process of liberalization of the compulsory education as the segment for the ampliation of investments from the capital, especially the ones of speculative nature.

Key words: privatization, basic education, venture philanthropy, management, offer, curriculum

Introdução

Este artigo busca caracterizar as formas pelas quais, a partir do final do século XX, a privatização da educação básica vem se materializar no Brasil. Adota-se o termo privatização, no lugar de mercantilização, parceria público-privada, comoditização entre outros, por se entender que o mesmo abarca, mais precisamente, os processos aqui analisados. Estes se referem às medidas que têm subordinado, direta e indiretamente, a educação obrigatória aos interesses de corporações ou de organizações a estas associadas. (Adrião, 2017 (a) e 2015)

Não se trata, pois, de formalismo terminológico, mas da tentativa de conceituar processos sociais da maneira mais clara possível, situação dificultada tanto mais por tais processos encontrarem-se em fase embrionária neste período de globalização de um capitalismo alicerçado na financeirização da economia, cuja caracterização, na perspectiva da teoria marxista aqui considerada, encontra diferentes enquadramentos. (Foster, 2008; Dawbor, 2009; Cipolla, 2012; Bastos, 2013)

Ainda assim, acredita-se que a adoção de expressões como parceria público-privada, ainda que adotadas em outros trabalhos, mais sirvam ao acobertamento dos processos em análise do que a explicá-los. A começar pelo fato de não se tratar de relação colaborativa entre setores que atuariam horizontalmente, como à primeira vista o termo “parceria” pode indicar. Tampouco se trata de formas específicas de privatização sugeridas pelo Banco Mundial (BM), as quais no Brasil foram reguladas pela Lei Federal nº. 11.079 de 30/12/04. Trata-se de processos pelos quais a educação pública brasileira, entendida como aquela financiada e gerida pelo Poder Público, conforme indicado na Lei de Diretrizes e Bases – Nº 9394/1996, subordina-se formal e concretamente ao setor privado com fins de lucro.

O ponto de partida para a caracterização das formas de privatização vigentes no Brasil foi um mapeamento de produções e publicações relativas à privatização da educação obrigatória disponíveis em quatro bases para consulta *on line*: ISI Web Knowledge, Web of Science (WoS); Scielo-br; Banco de Tese da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes e repositórios de teses de programas de pós-graduação em educação selecionados. (Adrião, 2015)

O período selecionado para esse mapeamento bibliográfico inicia-se no ano de lançamento da Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, plano de ação aprovado pela Conferência Mundial sobre Educação em Jomtien, em março de 1990, do qual Brasil é signatário. A Declaração, entre outras orientações, propôs a centralidade das políticas educacionais para a universalização do acesso à escola obrigatória e a focalização de recursos públicos nesta etapa. O último ano do levantamento correspondeu àquele de aprovação do mais recente Plano Nacional de Educação, Lei 13 005 de junho de 2014, no qual se assentam metas para a efetivação da universalização desta etapa de escolaridade.

Integrando tendência historicamente contextualizada e associada à conjuntura global de indução da educação para o campo dos negócios (Dale; 1994; Hill, 2003; Ball and Yodell; 2007; Kless et al, 2012; Lima; 2013; CLADE; 2014 entre outros), as estratégias de

privatização da educação obrigatória, identificadas na bibliografia, ancoram-se no subsídio público, de modo que parcelas cada vez maiores desses fundos são transferidas para diferentes segmentos privados. De forma complementar, identifica-se no mapeamento referências a iniciativas direcionadas à educação em escolas particulares ou outras formas privadas de acesso à educação.

Considerando o acima apresentado e com base em pesquisa realizada em fontes primárias (oficiais e institucionais) e em matriz analítica decorrente de mapeamento da literatura, este artigo apresenta uma síntese das formas predominantes de privatização da educação básica, em sua etapa obrigatória, encontradas no Brasil.

Com o intuito de analisá-las, tomamos aqui a maneira pela qual tais formas de privatização vêm sendo identificadas em três dimensões: **gestão, oferta e currículo**.

1. A gestão, a oferta e o currículo da educação básica brasileira como campo para privatização

Mais detalhadamente, o levantamento bibliográfico foi realizado junto ao ISI Web Knowledge/*Web of Science*; ao Scielo-br- A Scientific Electronic Library Online – SciELO, biblioteca eletrônica que abrange coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros; ao Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes e a repositórios de universidades públicas brasileiras selecionadas em função da inserção regional de seus programas de pós-graduação em educação Universidades Federais de Pernambuco (UFPE), Rio Grande do Sul (UFRGS), Minas Gerais (UFMG), Pará (UFPA) e Brasília (UNB) e das três Universidades estaduais paulistas : Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp).

Considerou-se as produções disponíveis no período de 1990 a 2014, identificadas por meio de 12 descritores selecionados para buscas nas palavras chave, resumos ou nos títulos, articulando-os necessariamente às expressões *educação obrigatória* e *privatização* ou *compulsory education* e *privatization*, conforme a base consultada. Nas bases em língua portuguesa os descritores foram: Financiamento, Escolha Parental, Subsídio, Parceria Público Privada, Parceria Público-Privado; Gestão Privada, Privatização, Cooperativa, Cogestão, Quase-mercado, Charter e Choice. Para os textos em língua inglesa, os descritores selecionados foram: *financing*, *public-private partnership*, *co-management*; *aid* ou *subvention*; *cooperative*; *privatization*, *charter* e *choice*.

Da análise dos resumos, e na ausência destes da Introdução, dos 248 trabalhos localizados nas quatro bases inventariadas construiu-se o Quadro 1, que sintetiza as formas de privatização identificadas em tais produções e que consubstanciaram a matriz para a identificação e caracterização das ocorrências dessas formas no Brasil.

Quadro 1 – Matriz das dimensões e formas recentes da privatização da Educação Básica a partir de mapeamento da literatura- 1990-2014

Da OFERTA EDUCACIONAL	Da GESTÃO da EDUCAÇÃO PÚBLICA	Do CURRÍCULO
<p><u>Financiamento público a organizações privadas:</u> Subsidio à oferta por meio de Convênios/contratos/termos de parcerias entre governos e organizações privadas; Subsidio à demanda por meio de incentivos fiscais</p> <p><u>Oferta privada:</u> Escolas privadas com fins de lucro; Tutorias; Aulas particulares</p> <p><u>Incentivos à escolha parental (subsídio à oferta)</u> Escolas privadas conveniadas ou sob contrato custeadas com fundos públicos (<i>Charter school</i>) Bolsas de estudo (Voucher); Educação domiciliar.</p>	<p><u>PRIVATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR:</u> Transferência da gestão escolar para Organizações com fins de lucro Transferência da gestão escolar para Organizações sem fins de lucro Transferência da gestão escolar para cooperativas de trabalhadores e de pais</p> <p><u>PRIVATIZAÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL PÚBLICA</u> Transferência da gestão do sistema educacional para organizações lucrativas por meio de PPPs; Transferência da gestão do sistema educacional para organizações sem fins de lucro.</p>	<p>Compra ou adoção pelo poder público de desenhos curriculares elaborados pelo setor privado; Compra ou adoção pelo poder público de tecnologias educacionais e demais insumos curriculares desenvolvidos pelo setor privado; Compra ou adoção pelo poder público de Sistemas privados de ensino (SPE)</p>

Fonte: (autor suprimido, 2015)

Considerando tratar-se de uma síntese, com o grau de arbitrariedade que este tipo de trabalho enseja, o Quadro 1 apresenta as formas de privatização distribuídas nas três dimensões da educação tomadas como elemento para esta reflexão: gestão da educação, oferta educacional e currículo.

A primeira dimensão, relativa à privatização da *oferta educacional*, operacionaliza-se por meio de três formas: financiamento público, aumento das matrículas em estabelecimentos particulares e introdução de políticas ou programas de escolha parental. O financiamento público à educação privada, por sua vez, viabiliza-se, de acordo com o inventariado, por meio de três mecanismos: introdução de sistemas de bolsas de estudos; implantação de convênios ou contratos entre esferas governamentais e setor privado e presença de mecanismos de incentivos fiscais para a escola privada, como dedução de impostos ou renúncia fiscal. Em relação aos mecanismos de incentivo à escolha parental, o inventário das produções permitiu identificar três principais formas: a introdução de *charter schools*; a adoção de cheque-educação ou *voucher* e a educação domiciliar ou *homeschooling*. Já como formas para estimular a oferta privada de vagas, encontram-se o estímulo ao atendimento escolar privado por escolas comerciais de baixo custo; a

diminuição da oferta de vagas públicas e as diversas sistemáticas de aulas particulares/tutorias.

A segunda dimensão refere-se à Privatização da *gestão da educação*. Com Paro (1986, 2010) entende-se os termos gestão e administração como equivalentes em seu sentido geral: tomada de decisão sobre recursos e processos adequados para os objetivos educacionais estabelecidos, de modo que a privatização da gestão da educação pública refere-se à subordinação ao setor privado dos processos relativos à definição dos meios e dos fins desta educação. Esta dimensão da privatização pode ser captada em dois âmbitos: *privatização da gestão educacional*, quando os processos decisórios sobre a política educativa de uma rede ou de um sistema público de ensino são delegados ou passam a subordinar-se a instituições privadas lucrativas ou a estas associadas e *privatização da gestão escolar* relativa aos processos de delegação ou subordinação da gestão de escolas a estes mesmos atores.

A última dimensão refere-se à *Privatização do currículo*. Trata-se de processos pelos quais o setor privado determina para escolas, redes ou sistemas públicos os desenhos curriculares, seja por meio de assessorias, de oferta de tecnologias educacionais e demais insumos curriculares, seja ainda por meio dos Sistemas Privados de Ensino (SPE). Trata-se da privatização dos processos pedagógicos *strictu sensu*, envolvendo as relações entre professor/a, estudante e conhecimento.

2. Formas de privatização da oferta educacional

No Brasil, a educação é “livre à iniciativa privada”, o que objetivamente significa a possibilidade de criação de escolas, por pessoa jurídica de direito privado. A natureza de tais escolas, se lucrativas ou não lucrativas, foi objeto de tratamento na Constituição Federal de 1988 e de regulamentação pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de 1996 (Oliveira, 2007). Seu funcionamento depende de autorização por parte de órgãos governamentais, os quais, no caso da educação básica, validam os certificados expedidos e se responsabilizam por fiscalizar seu funcionamento. (Cury, 2002)

Já a educação pública enquadra-se nos serviços públicos, os quais, segundo Cury (2006), dividem-se em próprios, quando pertinentes ao Estado ainda que passíveis de delegação à iniciativa privada, e impróprios, os que mesmo podendo ser delegados, exigem autorização, normatização e fiscalização por parte do Estado. Assim, ainda que prevista a coexistência de instituições públicas e privadas para a oferta educativa, conforme art. 206 da Constituição Federal, o mesmo autor afirmava, que o Estado teria sobre a educação a “titularidade plena e o exercício pleno”, enquanto à iniciativa privada caberia uma “titularidade compartilhada”. O ensino privado seria “um serviço público (impróprio) [...] Desta forma, o poder público credencia os executores deste bem, autorizando-os e exercendo adequada fiscalização sobre eles.” (Cury, 2006, p.25)

Entretanto, parecer do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2015, sobre Ação de Inconstitucionalidade (ADI) da Lei Federal 9.637, de 1998, que disciplina as Organizações Sociais (OS), afirma que

Os setores de saúde (CF, art. 199, caput), educação (CF, art. 209, caput), cultura (CF, art. 215), desporto e lazer (CF, art. 217), ciência e tecnologia (CF, art. 218) e meio ambiente (CF, art. 225) configuram serviços públicos sociais, em relação aos quais a Constituição, ao mencionar que “ são deveres do Estado e da Sociedade” e que são “livres à iniciativa privada ”, permite a atuação, por direito próprio, dos particulares, sem que para tanto seja necessária a delegação pelo poder público, de forma que não incide, in casu, o art. 175 , caput, da Constituição. (FUX, 2015, p.5)

Em seu voto, o Ministro Luiz Fux afirma ainda que

a Constituição não exige que o Poder Público atue, nesses campos, exclusivamente de forma direta. Pelo contrário, o texto constitucional é expresso em afirmar que será válida a atuação indireta, através do fomento, como o faz com setores particularmente sensíveis (Fux, 2015, p.15-16, grifos nossos)

Com esta posição, o STF, além de liberar a delegação da escola pública para Organizações Sociais sem licitação, reafirma que a educação, assim como a saúde, não é campo de atuação exclusiva do Poder Público, condição que potencializa a aumento da oferta privada nas formas indicadas na sequência.

2.1 Financiamento público às organizações privadas para subsidio à oferta e à demanda

Uma primeira forma pela qual se materializa a privatização da oferta educacional relaciona-se à vigência de mecanismos de subsídio público a organizações privadas por meio de contratos, convênios, termos de parceria e de cooperação. Borghi et al. (2014, p.72) sintetiza, para a Educação Infantil, os tipos de subsídios mais comuns no Brasil: *Repasse per capita*, espécie de subvenção governamental por aluno matriculado, mantendo a frequência gratuita; *repasse de um valor fixo*, quando a subvenção repassada à instituição privada não tem relação com a matrícula e *custeio de itens de manutenção da escola*, como cessão de prédios, de funcionários e insumos variados. Ainda que essa “tipificação” se refira à educação infantil, tais formas encontram-se vigendo para as demais etapas de escolaridade.

Além dessas formas diretas, têm-se, no Brasil, formas indiretas de financiamento público às instituições privadas de ensino encontradas em mecanismos de adoção de créditos fiscais reembolsáveis a empresas ou às famílias. No primeiro caso, tem-se a isenção de impostos, como Imposto Territorial Urbano (IPTU), assegurada a muitas escolas privadas, especialmente as que se autodeclaram sem fins lucrativos. Além disso, até 2006, o

valor correspondente ao Salário Educação devido pelas empresas poderia ser abatido dos gastos diretos com educação privada por elas efetuados, inclusive para seus funcionários. (Oliveira, 2007). Já no segundo caso, trata-se do reembolso dos gastos com educação privada de parte do Imposto de Renda devido pelas famílias ou responsáveis: em 2014 o teto para este reembolso foi de R\$3.561,00 por dependente, aproximadamente U\$ 937.

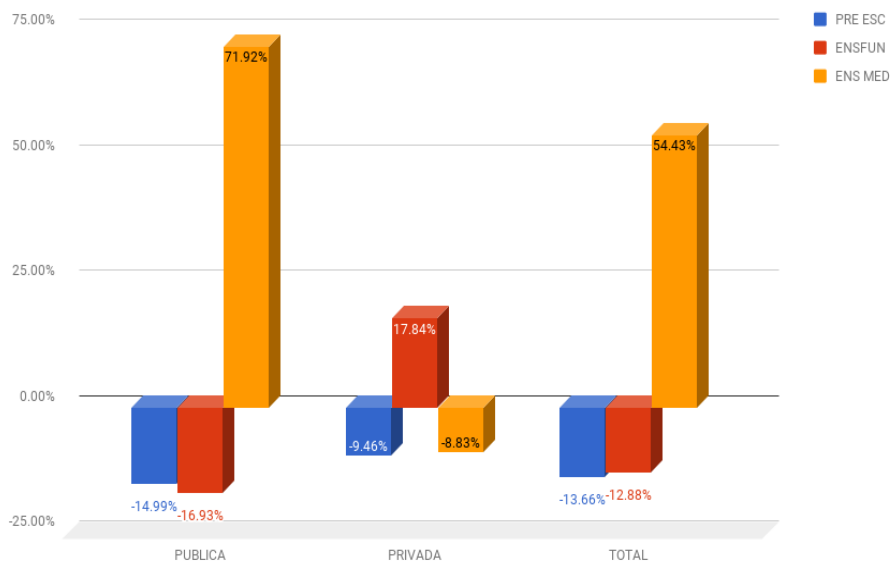
A destinação direta de fundos públicos a agentes privados que oferecem escolarização obrigatória consiste em um mecanismo de subsidio à oferta, enquanto a isenção de impostos às famílias consiste em subsidio à demanda. Nos dois casos, são fundos públicos destinados à educação ofertada por estabelecimentos privados.

2.2 Oferta educacional por escolas com fins de lucro

Por conjunções relativamente recentes ou por condições e omissões históricas, é certo que a oferta educacional privada na educação obrigatória cresceu assentada no insuficiente investimento público para o provimento de educação pública adequada, especialmente nos grandes centros urbanos, e à disseminação ideológica, no geral não evidenciada, sobre a supremacia da escola privada.

Segundo informações coletadas nas Sinopses Estatísticas do Censo Escolar, que referenciam o Gráfico 1, destaca-se que as matrículas na pré-escola, tanto públicas quanto privadas diminuíram no período, enquanto cresceram as matrículas privadas no Ensino fundamental e as públicas no Ensino Médio.

Gráfico 1 – Variação das matrículas Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio-1995-2014



Fonte: Sinopses Estatísticas da Educação Básica. Disponíveis em <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Excluiu-se matrículas em creche por não ser esta etapa obrigatória.

Segundo estudo coordenado pelo sindicato das mantenedoras² de escolas privadas, do total de matrículas neste segmento, o ensino fundamental (anos iniciais) absorvia em 2015 30,60% e os anos finais 19,85% do total de matrículas na educação básica privada. A pré-escola recebia 13,64%, enquanto o ensino médio propedêutico a 11,27% desse segmento. Ainda assim, o relatório informa que entre 2000 e 2015, as matrículas privadas na educação básica cresceram de 13,97%, em 2000 para 21,10%, em 2015. Tal crescimento vem acompanhando da diminuição da proporção entre o número de estabelecimentos públicos e privados: em 2000, um em cada seis estabelecimentos era privado, em 2015 essa proporção passou de um para quatro.

Assim, complementarmente à captação da variação entre matrículas públicas e privadas, importa verificar o aumento paralelo no número de estabelecimentos privados de educação básica e a diminuição dos estabelecimentos públicos, conforme registrado na Tabela 1.

Tabela 1 – Total de estabelecimentos de educação básica públicos e privados - Anos selecionados- Educação básica

Anos selecionados	Públicos	Privados
1995*	200.893	21.467
2007	165.803	32.594
2014	149.098	39.575

*Primeiro ano com dados nacionais disponíveis para consulta. Um mesmo estabelecimento pode ofertar mais que uma etapa de educação básica. Fonte X<http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>

Cabe destacar que as escolas privadas, em sua maioria, caracterizam-se pela precariedade de seu funcionamento. Dados sistematizados a partir do censo escolar de 2016 revelam que apenas 57% das escolas privadas, que atendem à educação básica, tinham biblioteca e apenas 21% laboratórios de ciências, mais de 55% não tinham quadra esportiva e 26% não tinham tratamento de esgoto. (<http://academia.qedu.org.br/censo-escolar/notas-tecnicas/>, acesso em 20/07/2017) Complementarmente, estudo divulgado pelo INEP informa que os salários médios dos professores das escolas privadas eram menores que a média salarial praticada pelas redes públicas (<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=50471>, acesso 21/07/2017). Em resumo, tem-se no Brasil a proliferação da dualidade educacional também no segmento das escolas privadas: de um lado escolas de elite para um reduzido nicho populacional e de outro, escolas de baixo custo disseminadas nas periferias urbanas, reproduzindo a segmentação escolar identificada pela literatura.

A literatura internacional inventariada considera, ainda, como expressão da privatização da oferta educacional, as aulas particulares e tutorias associando tais práticas a mecanismos geradores de desigualdades educacionais. Entre nós, em que pese a generalização das aulas particulares como estratégia das famílias para a melhoria do desempenho escolar de seus filhos, não se localizou, nas bases e periódicos consultados,

publicações que relacionassem tais experiências à privatização da educação obrigatória no Brasil. Entretanto, a oferta dessa modalidade de ensino vem se “profissionalizando” na medida em que as aulas livres, até então oferecidas por professores autônomos, são substituídas por empresas organizadas em franquias que subcontratam professores e disponibilizam plataformas digitais para assinantes direcionadas ao acompanhamento escolar por tutores *on line*.

2.3 Políticas de escolha parental

O terceiro conjunto de formas, pelas quais se operacionaliza a privatização da oferta educacional, associa-se às políticas de “escolha parental”. Tais políticas e ações contam, em geral, com subsídio público e são viabilizadas por meio da concessão de bolsas de estudo ou de *vouchers*; da introdução de mecanismos de mobilidade estudantil, financiada pelo poder público que permitam a frequência gratuita de estudantes a escolas privadas ou de gestão privada escolhidas pelas famílias, à semelhança das *charter schools* norte-americanas e, por fim, pela introdução da educação domiciliar (*homeschooling*), mecanismo que rompe com o princípio da educação escolar obrigatória.

O *voucher*, cheque-escola ou cheque-ensino é uma modalidade de bolsa de estudos custeada integralmente ou em parte pelo Estado para que as famílias “escolham” entre escolas privadas, aquela na qual matricularão seus filhos. O caso reportado na literatura como mais emblemático é o modelo chileno, ainda que nele coexistam escolas oficiais (públicas) e privadas, estas são em grande parte subvencionadas pelo Estado por meio do pagamento de bolsas/*vouchers*. No Brasil, os vários programas de bolsas de estudos para educação infantil, o Ensino Fundamental e Médio, previstos na LDB como *paliativos* na ausência da oferta pública, não se associam à escolha parental, mas a medidas de subsídio à oferta privada decorrente da omissão do Estado.

Apesar de informações sobre a existência de escolas *charter* no Brasil, o que se tem é a ampliação de políticas de transferência da gestão da escola pública para setores privados, por meio de convênios, contratos ou PPPs, especialmente a partir da regulamentação das Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). Tais políticas não se enquadram no escopo de mecanismos de escolha parental, porque não se associam a programas de substituição de matrículas georeferenciadas e não se constituem em modalidade de subsídio à demanda. (Adrião, 2014)

Por fim, a matriz aqui apresentada identifica outra forma de privatização da oferta educacional associada a políticas de “escolha” pelas famílias: a educação domiciliar (*homeschooling*), modelo de oferta educativa fora do ambiente escolar que, segundo Barbosa (2016), encontra-se em forma embrionária no Brasil, mas com demandas crescentes. O modelo confronta-se com o pressuposto da obrigatoriedade de frequência à escola e defende o direito das famílias em não escolarizarem seus filhos. Sua oferta apresenta graus diversos de “flexibilização”, podendo ou não contar com financiamento e supervisão por parte do poder público.

3. Privatização da gestão da educação pública

Privatização da *gestão da educação pública* é a segunda dimensão considerada neste trabalho e a mais abordada pelas pesquisas brasileiras. (Silva e Corbalán, 2009; Adrião e Peroni, 2013; Peroni e Caetano, 2016; Adrião et al. 2009; Adrião e Garcia, 2014; Oliveira et al, 2009; Oliveira; 2015, entre outros).

Resultam de alterações no marco regulatório pós Constituição Federal de 1988, especialmente da Emenda Constitucional (EC) nº 19 de 1998 a partir da qual instituições privadas associam-se a governos por meio de diferentes mecanismos como contrato de gestão; termos de parceria, acordo de colaboração e de fomento e as parcerias público-privadas propriamente ditas. Os três primeiros instrumentos regulam as relações entre a esfera pública e organizações privadas sem fins de lucro, enquanto o último regula a transferência da atividade governamental para organizações lucrativas.

O contrato de gestão inaugura a possibilidade de relações institucionais entre agências públicas (Estado e uma entidade pública estatal) ou entre agências públicas e entidades privadas qualificadas como Organizações Sociais, por ato legal de agente governamental, atuando como mecanismo de incentivo à privatização da gestão pública (Di Pietro, 2007 e 2014; Adrião e Bezerra, 2013). A partir de 2015, o STF estabeleceu que a seleção dessas entidades para efetivação de contratos de gestão dispensaria licitação, ainda que deva observar critérios objetivos e impessoais de prestação de contas e contratação por meio de convênios.

Já o termo de parceria, regido pela chamada Lei Federal nº 9.790 de 1999, disciplina os acordos entre as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e o Poder Público, os quais não envolvem a substituição da atuação governamental. Em 2014, esta lei é alterada pelo Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei 13019 de 2014) a partir da qual o poder público poderá subsidiar, por meio de acordos de colaboração ou fomento, atividades desenvolvidas por Organizações da Sociedade Civil, entidades religiosas e cooperativas sociais.

Por fim, tem-se a Parceria público-privada (PPP), que regula os contratos administrativos de concessão, pelos quais, além de eventuais tarifas cobradas dos usuários, o Poder Público ressarce a pessoa jurídica de direito privado com finalidades lucrativas, podendo estas serem constituídas por corporações de capital transnacional. (LEI PPP).

A introdução dos mecanismos acima indicados tem sido considerada pelas produções críticas em educação como decorrentes da introdução da nova gestão pública (NGP) ou gerencialismo (Oliveira, 2016; Borghi et al; 2013) ou de perspectivas assentadas na Terceira Via (Peroni, 2013). Ambas relacionam tais mudanças a reformas neoliberais.

Para efeito de caracterização, pois em geral encontram-se simultaneamente aplicadas, os processos de privatização da gestão da educação são percebidos em dois âmbitos: no âmbito das redes públicas de ensino, assumindo um caráter sistêmico e consubstanciando a **privatização da gestão educacional** e, quando as políticas e programas de privatização incidem sobre a gestão de unidades escolares específicas, denomina-se privatização **da**

gestão escolar. Em um e outro caso trata-se da delegação pela esfera pública, dos processos relativos às tomadas de decisão sobre os fins da educação e os processos necessários ao seu atendimento.

Ainda que as normativas que regulam a transferência da gestão pública para o setor privado tenham validade para todo o Brasil, notam-se ritmos e qualidades distintas quando de sua adequação por parte dos governos subnacionais, desencadeando distinções também na atuação do setor privado, nas políticas e programas implantados e nos impactos para a natureza pública da gestão educacional e escolar. Tais diferenças foram captadas por pesquisas que analisaram as singularidades desses ritmos e suas consequências. (Adrião e Peroni (orgs); 2013; Silva; 2008, Garcia et al.; 2014)

Tanto no âmbito dos sistemas, quanto no âmbito escolar, entender a profundidade dos processos de privatização exige considerar a natureza da instituição privada a quem o poder público delegou a gestão da educação: se privada *com fins de lucro* ou se privada *sem fins de lucro*. Neste último caso, destaca-se, o crescimento da transferência da gestão para investidores sociais ou filantropos de risco, segmentos que se apresentam como não lucrativos, apesar de atuarem em conformidade com interesses do mercado. (Adrião, 2017a)

Estudos anteriores, a respeito da privatização da gestão da educação no Brasil, identifica três principais segmentos privados atuando junto às redes e sistemas públicos: os filantropos de risco ou *venture philanthropy*, as corporações propriamente ditas e os braços sociais dessas corporações, organizados em fundações e institutos. Com menor presença localiza-se organizações da sociedade civil articuladas a movimentos sociais. (Adrião, 2015)

As fundações, institutos ou organizações privadas, criados com a função estratégica de valorizar a marca/produto do grupo ao qual se associam, apresentam-se como braços sociais de corporações e atuam na esfera da “responsabilidade empresarial” (Silva e Souza, 2009; Luz, 2011).

Segundo a Rede Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE)

O alinhamento ao negócio pode ajudar na integração do investimento social às demais áreas da empresa, a qual passa a perceber mais valor nele. Mas empresas, fundações e institutos não podem esquecer que o investimento social tem um fim público. Isso quer dizer que, mesmo alinhado ao negócio e trazendo benefícios para a empresa em termos de imagem, reputação e licença para operar, o objetivo de transformação social deve estar evidente e transparente (Gife, 2013, p.41, grifos nossos)

A ressalva, apresentada pela própria GIFE e dirigida a seus integrantes, favorece a percepção do segundo segmento privado que atua junto às redes públicas na perspectiva da subordinação da gestão educacional aos seus interesses de negócios. Trata-se dos filantropos de risco (OCDE, 2014) ou dos filocapitalistas (Bishop e Green; 2008). Tais grupos

correspondem ao conjunto de doadores, cuja ação caracteriza-se como uma “investimento do lucro empresarial socialmente orientado” (tradução nossa). Conceitualmente, a ideia de “filantropia de risco” generalizou-se a partir de 1997 com a publicação na Harvard Business Review do artigo *Virtuous Capital: What Foundations Can Learn from Venture Capitalists* (Letts, Ryan e Grossman, 1997), no qual os autores identificam o uso por tais filantropos de ferramentas típicas do mercado de risco, como gestão de risco e gestão de desempenho considerados para efeito de solucionar problemas da sociedade. (autor suprimido, 2015)

Esse movimento, que articula braços sociais de grupos empresariais a retornos financeiros para estes mesmos grupos, não é restrito ao Brasil e tem sido estimulado pela rede netFWD, vinculada ao Centro de Desenvolvimento da própria OCDE e integrada por um pequeno grupo de fundações, as quais, em um cenário de restrição dos fundos públicos nos países pobres e em desenvolvimento, teriam como objetivos-chave:

otimizar e acelerar o impacto da filantropia para o desenvolvimento através da partilha de experiências e lições, influência política e o desenvolvimento de parcerias inovadoras. (OCDE, 2014, p29, tradução da autora)

O terceiro segmento a disputar o mercado da gestão da educação pública constitui-se de empresas/corporações propriamente ditas que, por meio do mecanismo da PPP, pode assumir diretamente a gestão da educação. A primeira PPP inaugurada pela prefeitura de Belo Horizonte e o consórcio Inova BH, integrante do Grupo Odebrecht Properties, objetivava a construção de 51 escolas e a gestão de aspectos “não pedagógicos” e contou com o apoio do International Finance Corporation, membro do Grupo do Banco Mundial. (Adrião e Bezerra, 2013).

3.1 Privatização da Gestão Educacional

Levando em conta o sentido aqui atribuído à privatização da gestão educacional pública, o qual não se limita à frequente contratação de assessorias privadas para atividades pontuais e nem à pressão empresarial pela adesão a seus interesses estratégicos. Refere-se à presença de corporações e segmentos associados na definição de prioridades educacionais e na implantação de sistemas ou procedimentos para o gerenciamento dessas prioridades, com interesses de lucro diretamente realizados, quando operando com a venda de produtos ou serviços, ou indiretamente, quando mediando a compra ou contratação de insumos e produtos ofertados por seus “parceiros”.

Tais processos de transferência da gestão educacional para setores privados assentam-se na possibilidade de introdução de sistemáticas de monitoramento sobre o trabalho pedagógico e sobre as atividades escolares tendo em vista a promessa de geração de informações para qualificar a tomada de decisão e a melhoria dos sistemas de ensino. As

alternativas ofertadas envolvem a adoção de sistemas e plataformas digitais para coleta e gerenciamento de informações sobre desempenho de estudantes em testes de larga escala ou avaliações diversas; frequência de docentes e estudantes; a criação de esferas de gerenciamento e de modalidades de seleção de pessoal específicas para acompanhamento das medidas introduzidas; preveem a criação de banco de dados coletados junto aos sistemas de ensino e geridos pelo setor privado etc.

Além da possibilidade de assunção da gestão de redes de escolas públicas, o setor privado assume a gestão de unidades escolares específicas, consubstanciando a segunda forma de privatização da gestão da educação pública.

3.2 Privatização da gestão escolar

A gestão privada de equipamentos públicos, especialmente na educação infantil, não é novidade no Brasil. (Campos et al. 2006). Entretanto, as inovações no marco regulatório sobre as relações entre poder público e o setor privado têm induzido o seu aumento. Essa forma de privatização, até então marginalmente encontrada em escolas de ensino fundamental e médio, tende a se generalizar para toda a educação básica por meio de políticas governamentais de transferências de escolas para OS; Oscip e ou para mantenedoras particulares via PPPs. Amplia-se ainda a transferência da gestão da escola pública para instituições que integram braços sociais de corporações privadas, como o Instituto de Corresponsabilidade Educacional em Pernambuco. (Adrião, 2014 e Adrião e Garcia, 2015)

Por fim, outra forma adotada para a transferência da gestão de escolas públicas para instituições privadas, encontrada na literatura internacional e experimentada nos anos 1990 no município de Maringá (PR) (Azevedo, 1995) dá-se por sua assunção por cooperativas de profissionais da educação e/ou de pais.

Em todos os formatos, frise-se, não se tratar de políticas de escolha parental, mas tão somente de medidas que alteram o provedor da educação, do ente público para um provedor privado, custeado pelo primeiro.

4. Privatização do currículo escolar.

A privatização do currículo não se refere apenas aos tradicionais processos de compra de insumos e materiais necessários ao ensino (livros, jogos, brinquedos pedagógicos etc.). Trata-se, mais amplamente, da transferência para o setor privado da definição do que ensinar, do como ensinar e do quando ensinar, além dos processos de verificação da aprendizagem, ou seja da definição dos desenhos curriculares.

Mais precisamente, trata-se da definição a respeito da

organização temporal e espacial do conhecimento que se traduz na organização dos tempos e espaços escolares e do trabalho dos professores e alunos. (Moreira et al., 2007, p.12)

Vale considerar que muitas das fundações e corporações, que atuam junto aos sistemas públicos com vistas a incidir sobre o desenho curricular das escolas, operam, em escala global, como “filantropos de risco” (Scott; 2009; OCDE, 2014). Exemplo dessa articulação encontra-se no *Center for Curriculum Redesign* (CCR), entidade constituída por organizações internacionais, esferas governamentais, instituições acadêmicas, corporações e organizações sem fins lucrativos³. Dentre as instituições membros do CCR, várias comercializam produtos e serviços educacionais para os governos brasileiros como Google, IBM, Intel, Microsoft e Pearson, além do Banco Mundial. A atuação direta de tais grupos na definição das diretrizes/bases do currículo no Brasil é a primeira e a mais radical forma de privatização desta dimensão da escola. (autor suprimido, 2017)

Segundo o *site* do CCR, as alterações nos currículos decorrem de mudanças na organização e no funcionamento da sociedade do século 21, exigindo que os programas de ensino sejam revistos e organizem-se a partir da interação entre conhecimentos, habilidades, valores e metacognição. (<http://curriculumredesign.org/>. Tradução nossa, acesso em 14 de junho de 2015)

A segunda forma pela qual a privatização do currículo da educação pública se materializa no Brasil ocorre quando os governos compram Sistemas Privados de Ensino (SPE) Estes consistem em uma cesta de serviços e produtos

integrada por atividades tradicionalmente desenvolvidas pelas equipes pedagógicas dos órgãos da administração pública e das escolas: formação continuada de educadores, efetivo acompanhamento das atividades docentes; investimento na produção e distribuição de materiais didáticos aos alunos; processos de avaliação externa e interna, entre as principais encontradas. (Adrião et al, 2009, p.806)

A disseminação dos SPE para as redes públicas inicia-se no Brasil em 1998, por grupos nacionais que ampliaram sua atuação no “mercado educacional” por meio da incorporação de escolas menores e do estabelecimento de franquias com escolas privadas e sistemas públicos para venda de seus “sistemas de ensino”. Como consequência das estratégias de fusão, no contexto da financeirização da economia (Bastos, 2013 e Foster, 2003), Grupos como Abril Educação, COC e Positivo, a partir de 2010, abrem seu capital na Bolsa de Valores e passam a ser geridos, ao menos em parte, por fundos de investimento. Em alguns casos foram comprados por corporações transnacionais como o ocorrido com o COC, adquirido pelo grupo inglês Pearson e o Sistema UNO adquirido pelo Grupo Prisa/Santillana. (autor suprimido et al, 2012; autor suprimido et al. 2014).

A terceira forma pela qual os currículos da educação básica vêm sendo privatizados no Brasil é percebida pela *disputa* entre segmentos de *ventury philanthropy* e corporações em torno da venda de insumos curriculares, entendidos como “o conjunto de produtos e

serviços diretamente relacionados à ‘estruturação’, portanto à conformação, do trabalho pedagógico.” (ADRIÃO, 2017a, p. 132).

Apresentados como “tecnologias educacionais”, as iniciativas consistem na oferta de livros, conteúdos digitais, acessos a plataformas e sistemas de informação para redes públicas e escolas privadas. Tais produtos e recursos extrapolam inclusive as relações professor aluno na medida em que se estendem a tarefas de casa, agendas comunicação entre escola e famílias, etc.

Em síntese

Do apresentado, o primeiro aspecto a destacar refere-se ao fato de haver formas de privatização da educação básica em outros contextos que, todavia, não se verificam no Brasil. Este é o caso de políticas de subsídio à escolha parental em geral. Por outro lado, naturaliza-se entre nós formas privadas de oferta educativa, como aulas particulares e tutorias, que tendem a crescer como segmento para o *edubusiness* (Ball, and Yodell, 2007; Hill, 2003; Dale, 1994).

Um segundo aspecto a destacar refere-se aos atores privados que, no Brasil, passam a disputar o conteúdo das políticas educacionais, disputa que, com os cortes nos fundos públicos, o crescimento de concepções conservadoras e a liberalização econômica, tende a se acirrar. Entre esses atores, ganham destaque os filocapitalistas, segmentos privados que não ocultam seu interesse em lucrar diretamente com a atuação em áreas sociais e que, por essa razão, se diferenciam dos tradicionais “braços sociais” dos grupos empresariais, segmentos que atuam na franja da “responsabilidade empresarial” com a função estratégica de valorizar a marca/produto do grupo ao qual se associavam.

Aqui, como em outros países (Robertson e Verger, 2012), a “filantropia de risco”, o “capitalismo social” ou os investidores sociais pleiteiam reformas educacionais que direta ou indiretamente beneficiam estratégias e advogam princípios que contribuem para o *seu* sucesso financeiro ou para o sucesso de marcas e produtos de seus “parceiros”. De outro lado, corporações transnacionais e fundos de investimento também se apresentam parametrizando seus ganhos pelo número de matrículas públicas contabilizadas em seus negócios. Considerando-as como uma espécie de *commodities* ou como mercado futuro, as redes públicas são adotadas para valorização de carteiras de ações ou dos ativos desses grupos.

Dessa forma, ora concorrendo ora sendo funcionais a seus interesses estratégicos, estes setores representam a articulação entre os segmentos do capital fortalecidos pelas estratégias de acumulação em uma economia financeirizada (fundos de investimentos e bancos) e os segmentos que acumulam por investirem na produção e no desenvolvimento de tecnologias de e para a informação.

Essa articulação potencializa o que Jean Lojkin (1995) denomina revolução informacional, alterações que não se limitam

“à estocagem e à circulação de informações codificadas sistematicamente pelos programas de computador e difundidas pelos diferentes *mass media*. Ela envolve sobretudo a criação, o acesso e a intervenção sobre informações estratégicas, de síntese, sejam elas de natureza econômica, política, científica ou ética”. (Lojkine, 1995, p.109 - grifos no original)

No caso da gestão educacional, a evidente introdução dessas alterações é controlada pelo setor. Ademais, cumpre lembrar, segundo o mesmo autor, o impacto desta revolução na organização das próprias empresas:

“A partir do momento que, não somente o trabalho estandarizado dos empregados, mas, ainda que parcialmente, alguns elementos do trabalho dos quadros intermediários são objetivados em redes de computadores, toda arquitetura organizacional das empresas (e dos serviços) é revolucionada”.

Tal condição é, sob a orientação dos filocapitalistas ou das corporações, perfeitamente extensível aos sistemas públicos de ensino. Trata-se, pois de uma mudança de qualidade nos processos dos anos 1990: não se trata de programas de doações a escolas ou de voluntariado. Tampouco se trata da histórica e permanente disputa entre os interesses da maioria e das elites pela definição dos fins educacionais, disputa que tem no chão da escola seu mais importante terreno. Neste contexto o “poder corporativo se tornou sistêmico, capturando uma a uma as diversas dimensões de expressão e exercício de poder, e gerando uma nova dinâmica, ou uma nova arquitetura do poder realmente existente”. (Dowbor, 2016)

No caso da educação brasileira, essa dinâmica pode ser radicalmente acelerada caso a proposta *Trade in Services Agreement* (TISA), seja implantada. O tratado, temporariamente suspenso em razão da política econômica de Donald Trump, tem por objetivo a liberalização para comercialização, sem barreiras, de todos os serviços, não apenas os impróprios⁴, o que inclui a educação básica. Condição em análise pelo executivo federal por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 983, de 26 de agosto de 2016. (Adrião, 2017)

É certo que a presença de corporações ou de associações empresariais na definição de políticas educativas não é novidade, entretanto, estudos sobre os efeitos de sua presença para as desigualdades educacionais e sobre a apropriação por parte destes segmentos dos fundos públicos ainda são tímidos. Mais tímidos ainda são os trabalhos relativos aos gastos privados com estes segmentos.

Um terceiro aspecto a integrar esta síntese diz respeito ao aumento da oferta privada na educação básica, especialmente no ensino fundamental conforme Gráfico 1, situação que indica as contradições de um formato de expansão educacional assentado nas fragilidades da presença estatal como provedor direto desse direito para todos e todas. Em parte, essa fragilidade fortalece pressões a favor da privatização da oferta educacional custeada com fundos públicos ou de medidas desescolarizantes, tendências alimentadas por orientações

ideológicas conservadoras e ou mercantis e que sustentam políticas educativas vigentes em diversos países.

Importante indicar que a transposição de políticas desenvolvidas em outros países é potencializada pelo processo de globalização econômica e o aprofundamento da gestão corporativa da educação. Tal situação é percebida em propostas de reforma curricular sugeridas pelo IAS e financiadas por fundos de investimento ou por empresas que comercializam insumos tecnológicos.

No caso da transposição de formatos exógenos de experiências educativas para o Brasil destaca-se ainda os discursos em defesa da escola *charter*, propagado por entidades vinculadas ao campo do investimento social privado e cuja eficiência é objeto de enorme debate inclusive nos EUA e a ampliação de defensores da educação domiciliar (*homeschooling*). No primeiro caso, a proposição é claramente ideológica, uma vez que não se trata de política de escolha parental, mas tão somente de programas de transferência da gestão de escolas públicas para o setor privado, reproduzindo para as outras etapas educativas o que se apresenta para as creches, cujos estudos demonstram tratar-se de oferta educacional de menor qualidade (Domiciano, 2016; Franco, 2015; Susin; 2011). Além de ser uma espécie de “propaganda enganosa”, a introdução de programas dessa natureza amplia a segregação no interior de um mesmo sistema de ensino e acentua a precarização do trabalho de docentes e gestores. (autor suprimido, 2016)

O segundo caso, a defesa da educação domiciliar, tem sido realizada por setores que optam por intensificar privadamente a escolarização de seus filhos, assentados no direito de escolha das famílias (Oliveira e Barbosa, 2017). As propostas de desescolarização associam-se à ampliação de perspectivas conservadoras e de bases religiosas que parametrizam atos do legislativo e flexibilizam os marcos regulatórios para a oferta educativa, como observado na Medida Provisória 746/2016, que altera a LDB ao modificar o Ensino Médio, criam o caldo necessário para sua regulamentação.

Há que se atentar para as particularidades da educação brasileira e para os processos históricos que a conformaram. Assim, escolas privadas lucrativas e de baixo custo são uma realidade nas periferias das grandes cidades desde que lucrar com educação, mesmo a obrigatória, foi consentido: a partir da Constituição Federal de 1988. Isto não significa afirmar que antes não se tinha este tipo de oferta, mas certamente sua liberalização potencializou esta “atividade econômica”. O crescimento das matrículas privadas na última década chama a atenção para este processo.

Por fim, considera-se necessário destacar que entender os processos localmente observados exige seu cotejamento com situações assemelhadas identificadas em outros contextos, mas também exige sublinhar das particularidades social e historicamente construídas. Concordando com Oliveira (2007, p.664), necessário que “em cada país sua concretização se dá com diferenças, em ênfase e amplitude, decorrentes de história e trajetória específicas”.

Nessa direção, o enfretamento aos processos de privatização da educação, globalmente verificados, exige contraposições em âmbito global. Entretanto, essas contraposições se materializam na produção de evidências empíricas localmente produzidas e produção de

respostas a políticas e programas localmente implantados. Colaborar com a produção dessas evidências é o que se pretendeu, em última instância, com este artigo.

Notas

1. Decorrente de pesquisa financiada pela Fapesp
2. In <http://www.fenep.org.br/wp-content/uploads/2017/08/RELATORIO-COMPLETO4-4-Reduzido.pdf>. Acesso novembro 2017
3. International Baccalaureate, Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OCDE) Grupo Banco Mundial, UNESCO, Alberta Educação, Conselho de Educação da Finlândia, Korean Educational Development Institute, Secretaria de Educação de Massachusetts, Ontario Ministério da Educação, Singapura, Bill & Melinda Gates Foundation Visitor Center, William and Flora Hewlett Foundation, Morgridge Family Foundation, Fundação Nellie Mae Educação (NMEF), Graduate School da Universidade de Harvard da Educação, Instituto de Tecnologia de Massachusetts, Stanford Graduate School of Education, University of Pennsylvania Graduate School of Education, Google, IBM, Intel, Microsoft, Pearson, Prometheus, Wolfram Research Europa, Australian Curriculum, Assessment and Reporting Authority (ACARA), Canadians for 21st Century Learning and Innovation (C21); LEADERS IN EDUCATIONAL SERVICES AROUND THE WORLD (ERB), Partnership for 21st Century Learning. <http://curriculumredesign.org>. Acesso setembro, 2015.
4. [...] serviços públicos próprios são aqueles que, atendendo a necessidades coletivas, o Estado assume como seus e os executa diretamente (por meio de seus agentes) ou indiretamente (por meio de concessionários ou permissionários). E os serviços públicos impróprios são os que, embora atendendo também a necessidades coletivas, como os anteriores, não são assumidos nem executados pelo Estado, direta ou indiretamente, mas apenas por ele autorizados, regulamentados e fiscalizados[...]" (Di Pietro, 2006, p. 88).

Referências

- ADRIÃO, T. **Dimensões da privatização da educação básica no Brasil a partir de 1990: um diálogo com a produção acadêmica**. Tese Livre Docência. 2015, 227p.
- ADRIÃO, T. A privatização dos processos pedagógicos: Grupos editoriais e os negócios na educação básica. In Maringoni, G. (org). **O negócio da Educação**. São Paulo: Olho D'água e Fepesp. 2017a. P. 129-144
- ADRIÃO, T. A privatização da educação básica no Brasil: considerações sobre a incidência de corporações na gestão da educação pública. In Araújo, L e Pinto, J. M. R (orgs). **Público X privado em tempos e crise**. São Paulo: Fundação Lauro campos e Fineduca. 2017b. p.16-37
- ADRIÃO, T e PERONI, V. (orgs) **Gestão Municipal da Educação e as parcerias com o Instituto Ayrton Senna**. Recife: FANAPE-ANPAE, 2013.
- ADRIÃO, T. e BEZERRA, E. O setor não lucrativo na gestão da educação pública: co-responsabilidade ou debilidade. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 256-268, maio/ago. 2013.
- ADRIÃO, T. Escolas charters nos EUA: contradições de uma tendência proposta para o Brasil e suas implicações para a oferta da educação pública. **Educação e Filosofia** .n. 28, 2014.p 263-281.
- ADRIÃO, T. et al. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de "sistemas de ensino" por municípios paulistas. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 30, n. 108, p. 799-818, Oct. 2009.
- ADRIÃO, T.; PERONI, Vera. Consequências da atuação do Instituto Ayrton Senna para a gestão da educação pública: observações sobre dez estudos de caso. **Práxis Educativa** (Impresso), v. 6, p. 45-53, 2011.
- ADRIÃO, T., GARCIA, T. Subsídio público ao setor privado: reflexões sobre a gestão da escola pública no Brasil. **Políticas Educativas**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 110-122, 2014.

- AZEVEDO, M. e LARA, **Políticas para a Educação**. Análises e apontamentos. Maringá: Eduem, 2011. 276 p.
- BARBOSA, L. M. R. Homeschooling no brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?. *educ. soc.*, mar 2016, vol.37, no.134, p.153-168.
- BASTOS, P. P.Z. Financeirização, crise, educação: considerações preliminares. Texto para Discussão. IE/UNICAMP, Campinas, n. 217, mar. 2013.
- BISHOP, M e GREEN, M. **How the rich can save the world**. Bloomsbury Press, 2008.
- BORGHI e, al. SUBSÍDIOS PÚBLICOS PARA INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. In: SILVA, Maria Vieira e MEDINA, Sarita. (Org.). Trabalho Docente e Políticas Educacionais para a educação infantil: desafios contemporâneos. 1ed.Uberlandia: EDUFU, 2014, v. 1, p. 131-149
- BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 19**, de 04 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 05 de junho de 1998.
- BRASIL. Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 05 de junho de 1998
- BRASIL. **Lei nº 11.079** de 30/12/2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/111079.htm. Acesso nov. 2017
- BRASIL. Lei nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm. Acesso set. 2017
- Brasil. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso nov. 2017
- BRASIL. **Lei nº 9.790**, de 23/03/1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9790.htm Acesso nov. 2017.
- CAMPOS et al. **Creche e Pré-escola no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Cortez; Fundação Carlos Chagas, 2006.
- CIPOLLA, Francisco Paulo. Diferentes teorias marxistas de crise e diferentes interpretações da crise atual. *Econ. Soc.*, Campinas, v. 21, n. 1, p. 39-59, Apr. 2012. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182012000100002&lng=en&nrm=iso>. access on 15 Nov. 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182012000100002>.
- Cury, C R. J. A educação escolar no Brasil: o público e o privado. In **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 4 n. 1, p. 143-158, 2006.
- CURY, C. R. J. A Educação Básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol.23, n.80, p.168-200, set, 2002.

- DALE, Roger. A promoção do mercado educacional e a polarização da educação. **Educação, Sociedade e Culturas**, Portugal, Afrontamento, n. 12, p. 109-139, 1994
- DI PIETRO, M.S.Z. **Parcerias na administração pública** – concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. São Paulo: Atlas, 2006
- DI PIETRO, M.S.Z. **Parcerias na administração pública – concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas**. São Paulo: Atlas, 2006
- DOMICIANO, C. A. A educação infantil via programa bolsa creche: o caso do município paulista de Hortolândia. **Educação em Revista** (UFMG. Impresso), v. 27, p. 231-250, 201
- DOWBOR, L. **A captura do poder pelo sistema corporativo**. In <http://dowbor.org/2016/06/a-captura-do-poder-pelo-sistema-corporativo.html/>. Acesso maio 2017.
- EDUCAÇÃO NO BRASIL. s/d, 11p. Disponível em https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2012/05/Gastos_privados_com_educacao_no_Brasil_0.pdf. Acesso em 05/08/2017
- FENEP/FGV. **Números do ensino privado**. 2016. 108p. Disponível em <file:///C:/Users/Theresa/Desktop/2017/textos/RELATORIO-COMPLETO4-Ensino%20provado%20e%20FGV.pdf>. Acesso em out/17.
- FOSTER, J.B. The Financialization of Capital and the Crisis. **Monthly reviewan independent socialist magazine**. Volume 59, Issue 11 (April), 2008. Disponível em: <<http://monthlyreview.org/2008/04/01/the-financialization-of-capital-and-the-crisis/>>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2015.
- FRANCO, D. S. **As creches na educação paulistana: 2002 a 2012**. Doutorado em Educação. Campinas, 2015
- FUX, L. **Parecer sobre ADI nº 1923**. Disponível em <http://portal.andes.org.br/imprensa/noticias/imp-ult-1468005415.pdf>. Acesso 19/07/2015.
- GARCIA, T. E ADRIÃO, T. Subsídio público ao setor privado: reflexões sobre a gestão da escola pública no Brasil. **Políticas Educativas**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 110-122, 2014.
- GARCIA, T. G. et al. **Modalidade de parceria: contratação de assessorias para gestão educacional**. In: ADRIÃO, T. (resp) Estratégias Municipais para a Oferta de educação Básica: análise de parcerias público-privado no estado de São Paulo. Relatório Final de Pesquisa FAPESP. 2007/54207-4. 2010. p 198 – 272
- HILL, D. O neoliberalismo global, a resistência e a deformação da educação. **Currículo sem Fronteiras**, v.3, n.2, pp.24-59, Jul/Dez 2003
- LOJKINE, J. A revolução informacional. São Paulo: Cortez, 1995.
- LUZ, L. X. Empresas privadas e educação pública no Brasil e na Argentina. **Educ. Soc.**, Jun 2011, vol.32, no.115, p.437-452.
- MOREIRA, A.F. B et al. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 48 p.
- OECD. **netFWD Venture Philanthropy in Development: Dynamics, Challenges and Lessons in the Search for Greater Impact**”, OECD Development Centre, Paris, 2014.
- OLIVEIRA, D. A. **Nova gestão pública e governos democrático-populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação**. **Educação e Sociedade**, V. 36, P. 625-646, 2011
- OLIVEIRA, R. T. E FERNANDES, M. D. E. **Redefinição do Papel do Estado no Brasil: implicações do modelo gerencial para as políticas de gestão da educação básica**. Educação (Rio Claro. Impresso), v. 19, p. 57-72, 2009
- OLIVEIRA, R.P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educ. Soc.**, Campinas , v. 28, n. 100, p. 661-690, Oct. 2007
- OLIVEIRA, R.P. Financiamento da educação no Brasil. In. OLIVEIRA, R.P. & ADRIÃO, T. (Orgs). **Gestão, financiamento e direito à educação: Análise da LDB e da Constituição Federal**, 3.ed., São Paulo: Xamã.

- OLIVEIRA, R.L.P. and BARBOSA, L.M.R. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. **Pro-Posições** [online]. 2017, vol.28, n.2, pp.193-212
- PARO, V. H. **Administração escolar**: introdução crítica. São Paulo: Cortez, 1986
- PELISSON, C. A. D. O Projeto 'Nave-mãe' no município paulista de Campinas e os Objetivos para o Desenvolvimento do Milênio: tendências de privatização da Educação Infantil. **Políticas Educativas**, v. 6, p. 90-106, 2012
- PERONI, V M V, CAETANO, M. R. Atuação em Rede e o Projeto Jovem de Futuro: a privatização do público. **Educação & Realidade**. v. 41, n. 2, 2016.
- PERONI, V. M V. As relações entre o público e o privado nas políticas educacionais no contexto da Terceira Via. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 234-255, maio/ago. 2013.
- PINTO, J. M. R. Uma análise da destinação dos recursos públicos, direta ou indiretamente, ao setor privado de ensino no brasil. **Educ. Soc.**, Mar 2016, vol.37, no.134, p.133-152. ISSN 0101-7330
- ROBERTSON, S. AND VERGER, A. A origem das parcerias público-privada na governança global da educação. **Educ. Soc.**, Dez 2012, vol.33, no.121, p.1133-1156.
- SCOTT, J (2009) THE POLITICS OF VENTURE PHILANTHROPY IN SCHOOL CHARTER POLICY AND ADVOCACY. **EDUCATIONAL POLICY**, 23: 106-136
- SHIROMA, E. Redes sociais e hegemonia: apontamentos para estudos de política educacional. In **Políticas para Educação**: análises e apontamentos / Mário Luiz Neves de Azevedo, Angela Mara de Barros Lara (org.); Maringá: Eduem, 2011. 276 p
- SILVA, I. et al. Comparação entre os sistemas de gestão privados adotados pelos municípios de São José dos Campos e Cosmorama. **Roteiro** (UNOESC), v. 35, p. 139, 201
- SILVA, M. V. E CORBALÁN, M. A. (Org.). **Dimensões políticas da educação contemporânea**, Campinas, Átomo e Alínea, 2009.
- SILVA, M. V. e SOUZA, S. A. Educação e responsabilidade empresarial: "novas" modalidades de atuação da esfera privada na oferta educacional. **Educ. Soc.**, Out 2009, vol.30, no.108, p.779-798. ISSN 0101-7330
- SUSIN, M. O. K. A qualidade na Educação Infantil: um conceito em construção. In: Peroni, V. M V e Rossi, A. J. (Org.). **Políticas Educacionais em Tempos de Redefinição do Papel do Estado**: implicações para a democratização da educação. 01 ed. Porto Alegre, 2011, v. 01, p. 43-62

Sites consultados

<http://www.qedu.org.br/>
<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas>
<http://curriculumredesign.org/>

Correspondência

Theresa Adrião: Professora Livre Docente da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – Departamento de Políticas Administração e Sistemas Educacionais. Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional (GREPPE).

E-mail: theadriao@gmail.com

Texto publicado em *Currículo sem Fronteiras* com autorização da autora
